



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.524, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

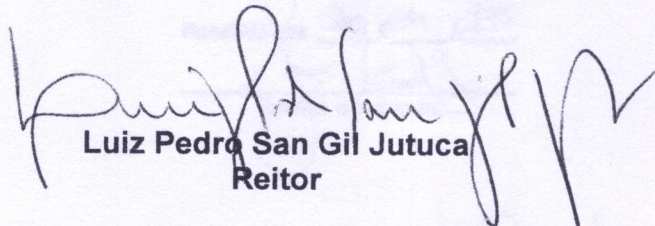
Dispõe sobre o trancamento em disciplina no 1º semestre de 2015, em período especial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovado o direito a trancamento em disciplina no 1º semestre de 2015 ao aluno que conste no cadastro apresentado pelo Diretório Central dos Estudantes às Coordenações dos cursos de graduação.

Art. 2º – Ao optar pelo trancamento em disciplina, o aluno não terá os direitos previstos na Resolução nº 4.502, de 22.06.2015.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor